



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE ABRIL 2013 – ANO XXIII - 1.207 – A

Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº. 19/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.10.00

OBJETIVO:

Atender as demandas administrativas e operacionais, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno/externo.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área			
operacional (%)	100,00	100,00	

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA

GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.10.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 181

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.015

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento das necessidades populacionais (%)

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº. 20/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS

PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.10.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno/externo.

METAS

INDICADORES	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área		
operacional (%)	100,00	100,00

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.043

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº. 21/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS (x) ALTERAÇÃO****PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA****MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00****OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.****JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.****METAS****INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE****INDICE FUTURO**

Atendimento a demanda administrativa Atendimento a Demanda da

área (%) 100,00

100,00

Prédios Habitacionais

Prédios Habitacionais (unidade)

71,00 71,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**INDICADORES 2011 2012 2013 2010**

Atendimento a demanda administrativa 100,00

100,00 100,00 100,00

Prédios Habitacionais

0,00

0,00

71,00 0,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 223.871.389,75**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO****DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****(x) INCLUSÃO****UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO HABITACIONAL****CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.20.02****FUNÇÃO: HABITAÇÃO****CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16****SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA****CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482****PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003****AÇÕES****PROJETO: EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS****CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.013****META FÍSICA****QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA**

71,00 Prédios Habitacionais (unidade)

META POR EXERCÍCIO**2010 2011 2012 2013 META PPA**

0,00 0,00 0,00 71,00 71,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.363.717,51**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO****2010 2011 2012 2013**

0,00 0,00 4.195.189,07 168.528,44

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º

ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.044

de 30 de abril de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS /****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****(x) ALTERAÇÃO****PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA****MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00****OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.****JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.****METAS****INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE****FUTURO**

Atendimento a demanda administrativa Atendimento a Demanda da

área (%) 100,00

100,00

Prédios Habitacionais

Prédios Habitacionais

(unidade) 71,00

71,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 72.436.117,51**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO****DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****(x) INCLUSÃO****UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO HABITACIONAL****CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.20.02****FUNÇÃO: HABITAÇÃO****CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16****SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA****CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482****PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA****CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003****AÇÕES****PROJETO: EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS****CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.013****META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO****QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA**

71,00 Prédios Habitacionais (unidade)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.363.717,51

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.363.717,51 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.20.02.16.482.0003.1013.4.4.90.51	Habitação	02	4.363.717,51

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.430

de 30 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.558/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.042/13, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.10.03.06.181.0009.2015.3.3.90.39	Segurança	05	68.600,00
02.10.03.06.181.0009.2015.4.4.90.52	Segurança	05	32.536,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.431

de 30 de abril de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.977/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.044/13, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.363.717,51 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.20.02.16.482.0003.1013.4.4.90.51	Habitação	02	4.363.717,51

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente